



Câmara Municipal

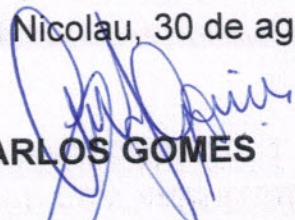
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei do Legislativo nº 191/2021 – *De autoria da Mesa Diretora* – Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de São João da Boa Vista e dá outras providências.

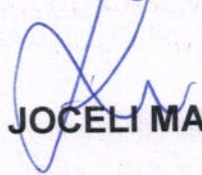
Em relação ao referido documento, por ser legal, constitucional e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário da Casa.

PARECER FAVORÁVEL.

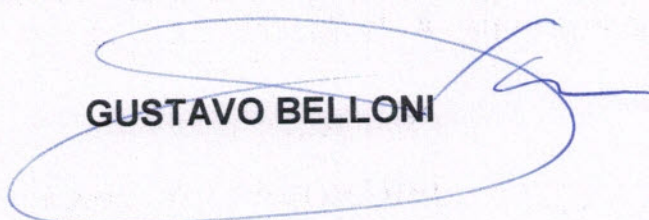
Plenário Dr. Durval Nicolau, 30 de agosto de 2.021.



CARLOS GOMES



JOCELI MARIOZI



GUSTAVO BELLONI



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei do Legislativo nº 191/2021 – *De autoria da Mesa Diretora* – Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de São João da Boa Vista e dá outras providências.

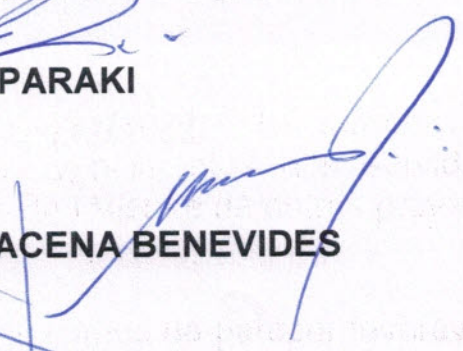
Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

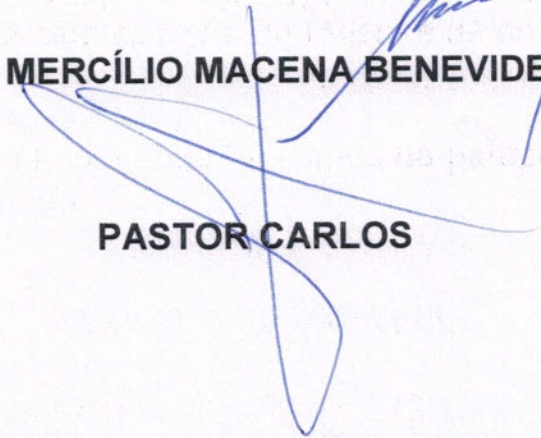
Plenário Dr. Durval Nicolau, 30 de agosto de 2.021.



LUIZ PARAKI



MERCÍLIO MACENA BENEVIDES



PASTOR CARLOS



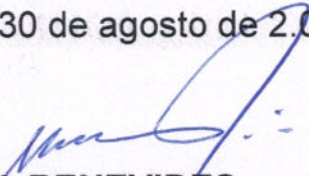
**COMISSÃO DE ASSUNTOS RELATIVOS AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

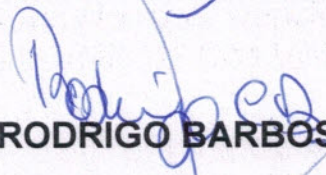
Projeto de Lei do Legislativo nº 191/2021 – *De autoria da Mesa Diretora* – Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de São João da Boa Vista e dá outras providências.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário da Casa.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 30 de agosto de 2021.


MERCÍLIO MACENA BENEVIDES


RODRIGO BARBOSA


JOSÉ CLAUDIO FERREIRA

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

30/08/2021

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 191/2021

“Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de São João da Boa Vista e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Fica concedido a partir de 1º de julho de 2022, aumento de 2% (dois por cento), nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

Art. 2º - A parcela destacada de que trata o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.697, de 23 de novembro de 2005, terá aumento de 2% (dois por cento), a partir de 1º de julho de 2022.

Art. 3º - A parcela destacada de que trata o § 2º, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.810, de 24 de março de 2.015, terá aumento de 2% (dois por cento), a partir de 1º de julho de 2022.

Art. 4º - O auxílio alimentação de que trata o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.688, de 08 de dezembro de 2009, aumentará para R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a partir de 1º de julho de 2022.

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento de 2.022.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2022.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

As restrições impostas pela Pandemia do COVID-19, somadas às vedações da LC 173/2020 que suspenderam a concessão de reajustes no exercício de 2021, trouxeram prejuízos substanciais à vida financeira dos

COMISSÕES

Justiça, Trabalho e

Revisão

DATA, 30/08/2021

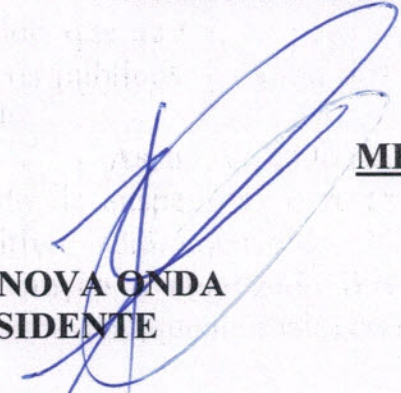
servidores, diretamente prejudicados pelos altos índices inflacionários, sem que a sua remuneração pudesse acompanhar os aumentos de preços do mercado.

Diante disso, é dever da administração Municipal valorizar o servidor, que se tornou peça ainda mais fundamental para a manutenção dos serviços públicos, garantia dos direitos sociais e dignidade das pessoas e sua família.

Assim, visando recompensar a intensa dedicação dos servidores no período de suspensões e restrições de benefícios, além de ampliar o poder aquisitivo, será concedido reajuste de 2% (dois por cento) sobre toda a remuneração e atualizado o valor do auxílio alimentação para R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) do servidor.

Logo, solicitamos a colaboração dos nobres Vereadores, no sentido de aprovarem o presente projeto de lei, lembrando, ainda, que o impacto financeiro e orçamentário apresentado entrará em vigor somente em julho de 2022, não havendo, neste ato, descumprimento da LC 173/2020.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 26 de agosto de 2021.

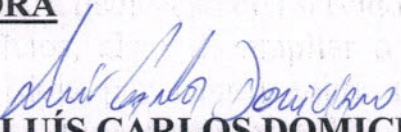


RUI NOVA ONDA
PRESIDENTE

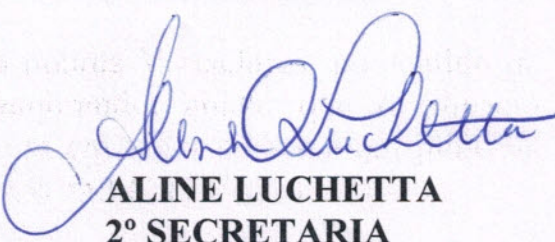


HELDREIZ MUNIZ
1º SECRETÁRIO

MESA DIRETORA



LUÍS CARLOS DOMICIANO
VICE-PRESIDENTE



ALINE LUCHETTA
2º SECRETARIA



Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2022

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

2 (+) Receita Prevista R\$ 2.664.000,00
3 (=) Disponibilidades Previstas R\$ 2.664.000,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

1.3 DESPESAS JÁ AMPLIADAS

(+) Reajuste de 2,00% nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal (julho a dezembro) R\$ 12.455,28
Soma R\$ 12.455,28

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,46%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,46%

EXERCÍCIO 2023

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Reajuste de 2,00% nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal..... R\$ 24.910,56
Soma R\$ 24.910,56

(+) Receitas Previstas R\$ 2.744.150,00

(=) Disponibilidades Previstas R\$ 2.744.150,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,90%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,90%

EXERCÍCIO 2024

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Reajuste de 2,00% nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal..... R\$ 24.910,56
Soma R\$ 24.910,56

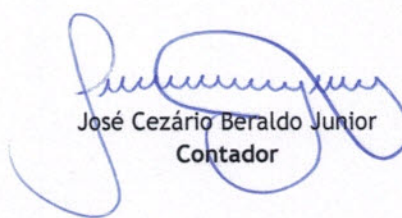
(+) Receitas Previstas R\$ 2.832.507,50

(=) Disponibilidades Previstas R\$ 2.832.507,50

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,87%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,87%

São João da Boa Vista, 26 de agosto de 2021.


José Cezário Beraldo Junior
Contador

Raimundo Rui
Presidente



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com o reajuste de 2,00% aos servidores desta Câmara Municipal, está compatível com Plano Plurianual - PPA 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, 2023 e 2024 tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual - LOA 2022, 2023 e 2024.

São João da Boa Vista, 26 de agosto de 2021.

RAIMUNDO RUI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111 - Caixa Postal, 148

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

contatocmsjbv@gmail.com

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E ACRÉSCIMO COM O REAJUSTE DE 2,00% REFERENTE DISSÍDIO DO EXERCÍCIO DE 2022

EXERCÍCIO DE 2022 (JULHO A DEZEMBRO DE 2022)		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Vencimentos	836,95	5.021,70
IPSJBV (empregador) 22%	184,13	1.104,78
13º Salário (proporcional/integral)	69,74	418,44
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	15,34	92,04
1/3 Férias	23,24	139,44
Cheque Férias	46,48	278,88
Auxílio Alimentação	900,00	5.400,00
TOTAIS	2.075,88	12.455,28

EXERCÍCIO DE 2023		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Vencimentos	836,95	10.043,40
IPSJBV (empregador) 22%	184,13	2.209,56
13º Salário (proporcional/integral)	69,74	836,88
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	15,34	184,08
1/3 Férias	23,24	278,88
Cheque Férias	46,48	557,76
Auxílio Alimentação	900,00	10.800,00
TOTAIS	2.075,88	24.910,56

EXERCÍCIO DE 2024		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Vencimentos	836,95	10.043,40
IPSJBV (empregador) 22%	184,13	2.209,56
13º Salário (proporcional/integral)	69,74	836,88
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	15,34	184,08
1/3 Férias	23,24	278,88
Cheque Férias	46,48	557,76
Auxílio Alimentação	900,00	10.800,00
TOTAIS	2.075,88	24.910,56

São João da Boa Vista, 26 de agosto de 2021


JOSÉ CEZÁRIO BERALDO JUNIOR
CONTADOR